



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.344 / 2017

*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.*

**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 19 de Junho de 2017 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Unidade Orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins específicos de criar rubrica orçamentária inerente à pagamento de estagiários que venham a ser contratados pela municipalidade na área de finanças e orçamento, observado o seguinte desdobramento:

02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	03	<b>SECRET. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
		01	<b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>
<i>Fonte</i>	01	3.3.90.36.07	<i>Estagiários</i> <span style="float: right;"><i>R\$ 5.000,00</i></span>

§1º - O detalhamento da despesa para o referido crédito deverá ser composto pela Função 04 – Administração, Sub-Função 123 – Administração Financeira.

§2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, em consonância com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, observados os seguintes desdobramentos:

02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	03	<b>SECRET. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
		01	<b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>
<i>Ficha</i>	041	4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <span style="float: right;"><i>R\$ 5.000,00</i></span>

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias junto às peças orçamentárias "PPA, LDO e LOA" visando a fiel execução da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 23 de Junho de 2017.

  
**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior  
Assessor Parlamentar  
Portaria nº. 136/2017